



## Projeto de Lei Nº 020/2024

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 020/2024, oriundo da Mesa Diretora.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sanharó/PE, para o período da Legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Sanharó, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, em parcela única mensal, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e terço de férias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, caso haja disponibilidade financeira.

**Art. 3º** O chefe de gabinete do Prefeito, Chefe de Assessoria Especial, o Controlador Geral e Procurador Geral, para efeitos desta lei, tem as mesmas prerrogativas do Secretário Municipal para fins de remuneração.

**Art. 4º** Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Sanharó, 06 de junho de 2024.

---

**Rodrigo José Galvão Didier**

Presidente